



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

UNOCHAPECÓ

EDITAL DE SELEÇÃO EXTERNA PARA CONTRATAÇÃO

DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

N.º 118/2010

*Informações: 0** 49 33218182*

A Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ – mantida pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE – através da Vice-Reitoria de Administração, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a abertura de **Processo Seletivo Externo** para a contratação de Técnico-Administrativo, com as seguintes especificações:

I INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de **30 de junho a 07 de julho de 2010**.

II DAS VAGAS EXISTENTES

CARGO	Nº VAGAS
Auxiliar de Laboratório de Saúde Bucal I	1

III REQUISITOS DAS VAGAS

- 3.1 A escolaridade mínima exigida para a vaga é ensino médio concluído;
- 3.2 Possuir Curso de Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) ou Técnico em Saúde Bucal (TSB) concluído;
- 3.3 Disponibilidade para atuar 40 horas semanais em turnos variados e aos sábados quando necessário;
- 3.4 Desejável conhecimento ambulatorial;
- 3.5 Conhecimento em informática;
- 3.6 Conhecimento de rotinas administrativas;
- 3.7 Boa comunicação verbal e escrita;
- 3.8 Disponibilidade para realizar atividades de higienização específicas do laboratório;
- 3.9 Habilidade para realizar atividades de atendimento ao público;
- 3.10 Habilidade para atuar em equipe;
- 3.11 Habilidade de liderança;
- 3.12 Ser responsável, dinâmico(a) e organizado(a);

3.13 Desejável experiência profissional de, no mínimo, 6 (seis) meses na área de saúde bucal.

IV CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para efetuar a inscrição são necessários os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de Inscrição (disponível no site www.unochapeco.edu.br);

4.1.2 Currículo;

4.1.3 Comprovante de escolaridade **autenticado** que comprove os requisitos dos itens 3.1 e 3.2.

4.2 A Unochapecó **não autenticará** documentos e não receberá a via original. Os documentos, cuja exigência de ser autenticados, deverão vir com a devida **autenticação**.

4.3 **Não será exigida autenticação de documento expedido pela Unochapecó.**

4.4 **Os documentos mencionados no item 4.1 deste Edital, deverão ser entregues no Setor de Distribuição e Protocolo de Chapecó ou via postal, mediante serviço de Sedex, expedido até 07 de julho de 2010, aos cuidados do Setor de Protocolo Geral da UNOCHAPECÓ: “Processo Seletivo para Técnico Administrativo – Auxiliar de Laboratório de Saúde Bucal” Caixa Postal 1141, Chapecó/SC, CEP 89.809-000. A UNOCHAPECÓ não se responsabiliza por eventuais atrasos do serviço postal.**

V DA SELEÇÃO

5.1 O **Processo Seletivo de Técnicos-Administrativos** é de responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Humano e será realizado em três etapas:

5.1.1 Análise do currículo e documentação;

5.1.2 Teste de conhecimentos;

5.1.3 Entrevista.

5.2 **1ª ETAPA: Análise do currículo e documentação:**

5.2.1 A 1ª etapa será realizada, internamente, no dia **12 de julho de 2010**, sendo classificados os candidatos que preencherem as exigências e requisitos deste Edital, comprovados através dos documentos solicitados para a inscrição.

5.2.2 A homologação do resultado da 1ª Etapa será publicada no mural no Bloco A e no site www.unochapeco.edu.br no dia **12 de julho de 2010**, às **18h**. Esta homologação conterà o local, a data e horário da 2ª etapa.

5.3 **2ª ETAPA: Prova de Conhecimentos**

5.3.1 O candidato será submetido a um teste de conhecimentos, que pode ser teórico e/ou prático.

5.3.2 Serão aprovados todos os candidatos que atingirem média igual ou superior a 6 (seis).

5.3.3 A prova de conhecimentos deverá atestar por parte do candidato domínio geral e também específico da área profissional, e poderá conter os seguintes pontos temáticos:

I. Conhecimentos Gerais;

II. Conhecimento de Informática;

III. Conhecimento Institucional;

IV. Língua Portuguesa;

V. Noções de materiais, equipamentos e instrumentais odontológicos;

VI. Noções de técnicas odontológicas;

VII. Noções de assepsia, limpeza e esterilização de materiais;

VIII. Normas de Segurança e Biossegurança em laboratórios;

IX. Noções sobre gerenciamento de resíduos sólidos e líquidos;

X. Rotinas Administrativas.

5.3.4 O candidato deverá apresentar-se para a prova portando um dos documentos de Identidade Oficial (Cédula de identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Cédula de Identidade oferecida por órgãos ou Conselhos de Classe, Passaporte ou Carteira de Trabalho) original e/ou fotocópia autenticada. Dos candidatos que são acadêmicos da UNOCHAPECÓ será aceita a carteira de Identificação da UNOCHAPECÓ.

5.3.5 Para a realização das provas somente será permitido ao candidato o uso de caneta, lápis e borracha. Não será permitida consulta a qualquer tipo de material ou site, exceto quando constar nas orientações da prova.

5.3.6 Não será permitida ao candidato a entrada na sala de prova portando telefone celular, pager, beep, calculadora e/ou outros equipamentos eletrônicos, bem como demais objetos pessoais. Estes objetos deverão ser guardados conforme orientação do fiscal da prova.

5.3.7 O resultado da 2ª Etapa será publicado no mural do Bloco A e no site da UNOCHAPECÓ em data a ser divulgada. **Esta homologação conterà o local, a data e o horário da 3ª etapa.**

5.4 3ª ETAPA: Entrevista

5.4.1 Serão realizadas entrevistas em grupo e/ou individuais. Serão observados aspectos profissionais, a cultura geral, projetos de vida, disponibilidade de tempo e perfil dos candidatos.

5.4.2 Nesta etapa poderá ser incluída a aplicação de teste psicológico.



UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ

Credenciada pelo Decreto Estadual n.º 5.571, de 27 de agosto de 2002, publicado no Diário Oficial de Santa Catarina de 28/08/2002

5.4.3 O resultado da 3ª Etapa será publicado no mural no Bloco A e no site www.unochapeco.edu.br, no prazo máximo de 48 horas após o término da avaliação citada na 3ª etapa e informará sobre os candidatos classificados.

VI PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final.

6.2 A critério da UNOCHAPECÓ, durante o prazo de vigência do processo seletivo, e considerando-se a necessidade institucional, poderá ser ampliada a carga horária do candidato admitido ou efetuadas novas contratações a partir da relação dos candidatos classificados e que integraram o Banco de Dados de Candidatos da Instituição.

VII REMUNERAÇÃO

7.1 O funcionário deverá atuar 40 horas semanais e perceberá o valor de R\$ 904,31 (após o período de experiência).

7.2 A UNOCHAPECÓ oferece aos seus funcionários plano de saúde, seguro de vida e bolsa de estudo (de acordo com a convenção coletiva de trabalho).

7.3 A contratação do candidato classificado será efetuada pela Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE – com sede na Av. Senador Atílio Fontana, 591-E, na cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, pelo regime de Consolidação das Leis de Trabalho, observadas as disposições do Estatuto, Regimento Geral e Plano de Cargos e Salários vigente da UNOCHAPECÓ. O processo seletivo não dá direito à efetividade, estabilidade e/ou garantia de emprego.

VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente edital tem por base o regulamento do processo seletivo de técnicos-administrativos disponível na página www.unochapeco.edu.br, o qual será aplicado subsidiariamente ao presente edital.

8.2 **Demais informações** de interesse do candidato poderão ser obtidas pelo telefone:

(0xx49) 3321 8182 ou e-mail: recrutam@unochapeco.edu.br.

PUBLIQUE-SE,

Chapecó (SC), 30 de junho de 2010.

Prof. Sady Mazzioni

Vice-Reitor de Administração